

19/02/2019

Instituto de Previdência Municipal de Eusébio



PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO PORTARIA PME/IPME Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Eusébio e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 003/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVEM CONCEDER**, com fundamento no art. 40, § 7º, Inciso I (aposentado), da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC-41/03, combinado com o artigo nº 18, inciso II, alínea “a”, art.10º, inciso I , e artigos 22, 23 e 25 da Lei Municipal nº 457, de 21/11/2001, alterada pelo art. 8º da Lei nº 795 de 17/02/2009, **O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** a dependente do ex-servidor:

Nome completo ex servidor: **FRANCISCO LUIZ DO NASCIMENTO;**
Cargo: **SERVENTE, matrícula nº1060;**
Órgão de lotação: **Instituto de Previdência Municipal;**

Dependente: **RITA GOMES DO NASCIMENTO (cônjuge)**, com 100% cem por cento, do valor da pensão.

O benefício é devido a partir de **01/04/2018 (data do óbito)**, sendo o seu valor mensal igual a R\$954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), CONSTITUIDO DA SEGUINTE FORMA:

Verba	valor em R\$
Vencimento Base: Lei nº1567/2018	954,00
Benefício Total	954,00
Valor benefício atualizado em janeiro de 2019 Lei nº1630/2018	998,00

Benefício de Pensão reajustado pela EC Nº41 de 19 de Dezembro de 2003, Lei Federal nº10.887/2004 e Lei Municipal 795/2009.

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art. 22,30 e 42, da Lei Municipal nº 457/01. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento, pagos diretamente a dependente acima citada.

Eusébio (CE), em 19 de Fevereiro de 2019.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA LUCIA FELIPE ALVES
Presidente do IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EUSÉBIO AV.
CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO CEP: 61760-000.
CNPJ: 04.865.123/0001-46 TEL:
(85)9.8138-6338

<http://eusebio.ce.gov.br/publicações-oficiais>